



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na Avenida Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.060.774/0001-10, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial, cujo objetivo é promover a inovação territorial nos municípios, contribuindo para o aumento da maturidade dos Ecossistemas Locais de Inovação.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sebrae tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.

1.2. O Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo à inovação, aporte de recursos financeiros concedidos a pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividade dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.2. Ecossistemas de Inovação: Um ecossistema de Inovação pode ser comparado a um ecossistema biológico, que pode ser entendido, resumidamente, como um conjunto complexo de relacionamentos entre recursos vivos, habitats e habitantes de uma área cuja funcionalidade é manter um estado de equilíbrio sustentado. Já um ecossistema de inovação se caracteriza por um conjunto de relações complexas que se formam entre os atores ou entidades que estão envolvidos para viabilizar o desenvolvimento tecnológico e a inovação. Desta forma, pode-se entender que os diversos ecossistemas são vistos como resultado das relações de interações entre seus atores, tendo cada ator seu próprio papel. Fonte: Hwang; Horowitz (2012). Guia de desenvolvimento de Ecossistema e Centro de Inovação.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

2.3. Atores: Pessoas físicas ou jurídicas que se relacionam em um ecossistema de inovação, como ambientes de inovação (como incubadoras, aceleradoras, parque tecnológico), empresas, ICTIs, poder público, entre outros.

2.4 Governança: Atores organizados para a implementação do Plano Estratégico de intervenção, objetivando o aumento do nível de maturidade do ecossistema local de inovação.

2.5. Plano Estratégico de Intervenção: Plano realizado com base na maturidade do ecossistema local de inovação e que será implementado pela governança. O plano estratégico de intervenção, será a continuidade da metodologia ELI (Ecossistema Local de Inovação).

3. DO OBJETO DO EDITAL

3.1. A presente chamada irá selecionar bolsistas de inovação territorial, conforme previsto na Instrução Normativa nº 59 do Sebrae.

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. O processo seletivo dos bolsistas será conduzido pela Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA – ME empresa contratada pelo SEBRAE/RN e compreende as seguintes Etapas:

- a) ETAPA 1: Análise Documental;
- b) ETAPA 2: Avaliação de Conhecimento;
- c) ETAPA 3: Avaliação de Habilidades e Perfil.

4.2. As bolsas terão a duração de até 15 (quinze) meses, com atuação em campo. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

4.3. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas em seu plano de trabalho.

4.4. Em caso de descontinuidade do Projeto, a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.

4.5. Os bolsistas realizarão suas atividades preferencialmente de forma presencial. Casos excepcionais serão analisados pela equipe do SEBRAE/RN.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o SEBRAE/RN adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor
Bolsa de Inovação Territorial	BIT	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação territorial.	N4	Graduado, em atividade de inovação territorial	5.000,00

5.2. DO CANDIDATO BOLSISTA BIT – N4

5.2.1. O candidato deverá obrigatoriamente:

- Ter formação acadêmica, em nível de graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em atividades práticas e ações de engajamento relacionadas a Ecossistemas de Inovação, gestão de comunidades, incubadoras, tecnologia, empreendedorismo ou áreas relacionadas;
- Não possuir mandato político partidário em andamento;
- Estar adimplente junto ao Sebrae;
- Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 (trinta e seis) meses, consecutivos ou alternados;
- Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no item 7.1 deste Edital ou em municípios próximos.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

5.2.2. As atribuições do bolsista BIT N4 serão:

- a) Participar de capacitação continuada;
- b) Elaborar o Plano de Trabalho do Agente (em conjunto com os bolsistas N6 e com representantes do Ecossistema Local);
- c) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- d) Mensurar os indicadores do projeto;
- e) Elaborar relatórios;
- f) Realizar apresentações sobre o ecossistema local de inovação;
- g) Interagir com os gestores do Sebrae Estadual e Nacional, e com os bolsistas N6;
- h) Participar de reuniões estratégicas;
- i) Elaborar um estudo de caso sobre inovação territorial no âmbito do ecossistema local;
- j) Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- k) Acompanhar o desenvolvimento do ecossistema local de inovação;
- l) Entrevistar os atores locais para compreender o nível de engajamento e estabelecer formas de aproximação;
- m) Realizar as ações listadas no Plano de Trabalho;
- n) Apoiar, agendar, executar e/ou comunicar a realização de ações e eventos locais relacionados à inovação territorial, tecnologia ou vocação econômica;
- o) Estimular o engajamento, a conexão e o pertencimento dos atores no ecossistema;
- p) Anfitriar grupos, realizar apresentações e dinâmicas de grupo;
- q) Interagir com os atores do ecossistema para estímulo de conexões e do empreendedorismo e inovação;
- r) Frequentar ambientes de promoção à inovação;
- s) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias aos atores;
- t) Realizar visitas periódicas aos ambientes de inovação;
- u) Estimular a estruturação de estratégias para execução do plano de intervenção;
- v) Realizar outras ações relacionadas ao Plano de Intervenção do Ecossistema ou que contribuam diretamente com a sua realização;
- w) Pautar a imprensa com notícias e informações sobre o ecossistema;
- x) Desenvolver ações de comunicação que contribuam para melhor divulgação das iniciativas relacionadas aos ecossistemas.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

6. PLANO DE TRABALHO

6.1. Os planos de trabalho dos bolsistas N4 deverão contemplar atividades relacionadas com as condições de cada Ecossistema, com suas categorias de ações voltadas para:

6.1.1. Gestão de comunidades e ativação da rede: engajar os atores na execução de atividades, criando elevado senso de comprometimento e pertencimento para com o ecossistema local;

6.1.2. Desenvolvimento de lideranças: o Agente irá se relacionar com os atores da Governança local, buscando incentivar o protagonismo de muitas lideranças, fortalecer suas ações e construir um diálogo cooperado que vise implementar as ações propostas no Plano Estratégico de Intervenção e demais iniciativas da Governança;

6.1.3. Intervenção no Ecossistema: o ALI Ecossistemas acompanhará as atividades do Plano de Intervenção do Ecossistema, verificando se as ações propostas estão sendo executadas pelos atores designados, dentro do prazo pactuado e/ou se foram atualizadas. Também contribuirá diretamente na sua execução sempre que possível e necessário;

6.1.4. Comunicação das ações realizadas: caberá ao ALI Ecossistemas desenvolver e/ou fortalecer estratégias locais que visem divulgar e propagar as ações realizadas em relação ao ecossistema de inovação, facilitando o engajamento de novos atores e a educação da sociedade sobre o assunto;

6.1.5. Inovação territorial: todo trabalho será fortalecido pelo conhecimento e contato com a temática da inovação, sobretudo no que se refere ao desenvolvimento do ecossistema em um nível municipal. O ALI Ecossistemas será familiarizado com os principais conceitos de inovação territorial e com os atores de fomento, empreendedores e secretarias públicas, bem como investidores e instituições de fomento;

6.1.6. Impacto socioambiental positivo: dados os desafios que enfrentamos enquanto sociedade e o consenso Global em torno da Agenda 2030 da ONU, o ALI Ecossistemas tratará da conscientização e do fortalecimento de ações específicas que endereçam os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável sempre que possível.

6.2. Após assinatura do Termo de Outorga, será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades dos Ecossistemas Locais de Inovação.

6.3. No caso de desligamento por definição do SEBRAE/RN, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 (trinta) dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 (trinta) dias após o desligamento.

6.4. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/RN;

6.5. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/RN.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

7. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

7.1 Este processo seletivo visa ao preenchimento de até 06 (seis) vagas de bolsistas, com vigência de até 15 (quinze) meses de atuação em campo, conforme tabela abaixo.

Quadro 2. Descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

CÓD. VAGA	Ecossistema	Município sede de atuação	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas
ALI 01.01 Ecossistema de Inovação	Natal e região	Grande Natal (Bento Fernandes, Caiçara do Norte, Ceará-Mirim, Extremoz, Ielmo Marinho, Jandaira, Jardim de Angicos, João Câmara, Macaiba, Maxaranguape, Natal, Parazinho, Parnamirim, Pedra Grande, Poço Branco, Pureza, Rio do Fogo, São Bento do Norte, São Gonçalo do Amarante, São Miguel do Gostoso, Taipú e Touros)	N4	1	3	Até 15 meses
ALI 01.02 Ecossistema de Inovação	Açu e região	Vale do Açu (Assú, Afonso Bezerra, Alto do Rodrigues, Angicos, Carnaubais, Fernando Pedroza, Galinhos, Guamaré, Iangaçu, Itajá, Lajes, Macau, Paraú, Pedra Preta, Pedro Avelino, Pendencias, Porto do Mangue, São Rafael e Triunfo Potiguar)	N4	1	3	Até 15 meses

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

CÓD. VAGA	Ecossistema	Município sede de atuação	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas
ALI 01.03 Ecossistema de Inovação	Mossoró e região	Oeste (Apodi, Areia Branca, Barauna, Campo Grande, Caraúbas, Felipe Guerra, Governador Dix-Sept Rosado, Grossos, Janduis, Mossoró, Serra do Mel, Tibau e Upanema)	N4	1	3	Até 15 meses
ALI 01.04 Ecossistema de Inovação	Pau dos Ferros e região	Alto Oeste (Água Nova, Alexandria, Almino Agonso, Antonio Martins, Coronel João Pessoa, Doutor Severiano, Encanto, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Itaú, João Dias, José da Penha, Lucrecia, Luis Gomes, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Messias Targino, Olho d'Água dos Borges, Paraná, Patú, Pau dos Ferros, Pilões, Portalegre, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Riacho de Santana, Rodolfo Fernandes, São Francisco do Oeste, São Miguel, Serrinha dos Pintos, Severiano Melo, Tableiro Grande, Tenente Ananias, Umarizal, Venha-Ver e Viçosa)	N4	1	3	Até 15 meses

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

CÓD. VAGA	Ecossistema	Município sede de atuação	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas
ALI 01.05 Ecossistema de Inovação	Caicó e região	Seridó Ocidental (Caicó, Carnauba dos Dantas, Cruzeta, Equador, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte e Timbauba dos Batistas)	N4	1	3	Até 15 meses
ALI 01.06 Ecossistema de Inovação	Currais Novos e região	Seridó Oriental (Acarí, Bodó, Campo Redondo, Cerro Corá, Coronel Ezequiel, Currais Novos, Florânia, Jaçanã, Lagoa Nova, Santana do Matos, São Tomé, São Vicente e Tenente Laurentino Cruz)	N4	1	3	Até 15 meses
TOTAL				6	18	Até 90 meses
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 (cem) Km de distância do município polo de atuação, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto. ✓ O SEBRAE/RN poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação. 						



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

7.2. Os candidatos às bolsas deverão residir em um dos municípios listados no Quadro 2 do subitem 7.1 ou municípios próximos, e dar o aceite eletronicamente na declaração de residência (Anexo I). Os candidatos às bolsas N4 deverão dar o aceite eletronicamente na declaração de compromisso de mudança (Anexo II). Estes documentos deverão ser enviados para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br, juntamente com os demais no momento da inscrição no Processo Seletivo.

7.3. Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

7.3.1 Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;

7.3.2 Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo.

7.4. O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

8. INSCRIÇÕES

8.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, até a data limite determinada no cronograma.

8.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/RN não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

8.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

8.4. O SEBRAE/RN dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

8.5. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.6. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e o município de atuação, descritos no item 7, que pretende concorrer neste processo seletivo.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

8.7. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

8.8. Ao se inscrever neste processo seletivo o candidato concorda com os termos dos anexos I, II, III, IV, V e VI deste edital.

8.9. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar os documentos solicitados abaixo, em formato **PDF**, para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br

OBS. Os documentos só poderão ser enviados pelo e-mail cadastrado na ficha de inscrição do candidato.

(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

- (a) Currículo contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações.
- (b) Documento completo de identificação com foto, frente e verso (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- (c) Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito no Quadro 2 do subitem 7.1). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo I).
- (d) Experiência profissional, **conforme definido no item 5.2.1 - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:**
 - i. **Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado e período.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de estágio.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

Não será aceito como comprovante de experiência documento de carteira de trabalho, uma vez que não consta a especificação das atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato de trabalho.

- ii. **Declaração de Bolsista Extensão País (EXP-SB) – Agente Local de Inovação (ALI)** – emitida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Observação:

No caso de candidato que já atuou como Agente Local de Inovação (ALI) a documentação comprobatória deverá ser apresentada conforme descrito no item ii.

- iii. **Termo de Outorga** celebrado com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, caso tenha atuado como Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI).
- iv. **Declaração de experiência como empresário** – emitida pelo candidato, em papel timbrado da empresa em que é sócio (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição), indicando título e o período da atividade desenvolvida, tendo como anexo o contrato social da empresa comprovando o vínculo.

(II) DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição)

- a) **Declaração de residência:** que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;
- b) **Declaração de mudança de residência:** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;
- c) **Declaração de Equipamentos:** que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;
- d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista:**
1. Não possuir qualquer outro vínculo como Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, na data de assinatura do termo de outorga.
 2. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
 3. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades, com duração de até 6 ou 15 meses.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

- e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

(II) DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição)

(III) COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE (cópias simples)

- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior em que conste a **data de Colação de Grau**, para os candidatos do nível N4.

Observações:

- i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecido e registrado pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- b) A não apresentação de um dos documentos indicados neste item acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.
- c) Os candidatos não eliminados na forma deste subitem serão convocados para Etapa 2, conforme a lista dos aprovados divulgada.

9. ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o SEBRAE/RN a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

9.2. O Processo Seletivo constará de 3(três) Etapas, conforme descritas abaixo:



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

9.2.1. ETAPA 1: Análise Documental – de caráter eliminatório.

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 5 deste Edital, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 5 deste edital, serão eliminados automaticamente do processo seletivo.
- c) Não será permitida a **inserção e/ou alteração** de documentos no drive virtual do link disponibilizado após o encerramento do prazo de inscrição definido neste Edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão enviar em formato PDF, através do e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br, a documentação descrita no item 8.10, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 5.2.1 deste Edital.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

- e) Serão convocados para a Etapa 2 – Avaliação de Conhecimento somente os candidatos aprovados nesta Etapa.

9.2.2. ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO - de caráter eliminatória e classificatória

A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada on-line e suas orientações serão definidas na forma do Comunicado Específico de Convocação.

Serão convocados para esta etapa todos os candidatos **bolsistas N4** habilitados na 1ª. Etapa - Análise Curricular e Documental. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Provas	Nº de questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	10,00
Conhecimentos Gerais Manual de OSLO; 3ª Edição; Pesquisa GEM – Edição 2019 Conhecimento do SEBRAE Conhecimento do SEBRAE e CNPq Ambiente e gestão dos pequenos negócios Empreendedorismo Gestão por indicadores Produtividade Lei Complementar 123 (pequena empresa) Marco legal da inovação Ecossistema de inovação – MEI Tools	30	45,00
Conhecimentos Específicos O que é inovação Quais as fases de desenvolvimento de uma startup Quais as características de cada fase de desenvolvimento de uma startup O que é ecossistema de inovação Quais os benefícios e vantagens de um ecossistema de inovação Quais os atores que compõem um ecossistema de inovação Quais as características de um ecossistema de inovação Quais as fases de um ecossistema de inovação O que são habitats de inovação Qual a diferença entre habitat de inovação e ecossistema de inovação Qual o papel da governança no Ecossistema	10	15,00

Fase 2 - Prova discursiva no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com a **área de conhecimento**, objetivando avaliar:

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

Critério	Descrivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	Clareza. Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. Construção dos períodos.	05
Aspectos Argumentativos	Aprofundamento e domínio do tema. Argumentação e criticidade. Uso de exemplos, dados e citações. Riqueza e consistência das ideias.	05
Estrutura do Texto	Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. Adequação à proposta. Sequência de ideias.	05
Aspectos Gramaticais	Ortografia. Pontuação. Acentuação. Concordância e nominal e verbal.	05
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	10
TOTAL		30

- A. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva: padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) linhas na prova discursiva.
- B. Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas.
- i. Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, o mesmo incorrerá na sua desclassificação, ação está ficando a critério de análise da coordenação interna.
- C. Os candidatos não eliminados na forma do item e subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.
- i. Somente será corrigida a **prova discursiva (REDAÇÃO)** do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.
- ii. O candidato que não tiver a **prova discursiva (REDAÇÃO)** corrigida será automaticamente eliminado o Processo Seletivo.
- iii. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50%** na **prova discursiva - redação** (15 pontos).



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

- D. O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- E. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na **prova discursiva** (15 pontos).
- F. A avaliação de conhecimentos - 2ª Etapa (online) terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório dototal de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).
- G. A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- H. O tempo mínimo para a etapa “avaliações de conhecimentos” em sala virtual é de 01 (uma) hora.
- I. O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no ato de sua inscrição, através do e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br
- J. Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- K. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta(mesmo que uma delas esteja correta).
- L. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA.
- M. Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- N. O gabarito das questões objetivas (Fase 1 da 2ª ETAPA) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Processo Seletivo.
- O. Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- P. Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
- Q. Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta.
- R. O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site da Concepção, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

9.2.3. ETAPA 3: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL – de caráter eliminatório e classificatório

A Avaliação de Habilidades e Perfil será realizada através de softwares on-line, personalizados exclusivamente para este processo seletivo. Serão analisados, individualmente e em grupo, os índices de performance e análise de comportamento durante as resoluções de problemas propostos na ferramenta on-line de cada candidato, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos para geração de insights sobre a preferência dos indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem, visando verificar o grau de aderência entre às competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato. Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de **30 (trinta) pontos**.

- a) Somente serão convocados para a 3ª Etapa – AVALIAÇÃO DE HABILIDADE E PERFIL – os candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos, até 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas por regional.
- b) Serão analisados os **índices de performance e análise de comportamento** durante as resoluções de problemas propostos na ferramenta on-line, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos para geração de insights sobre a preferência dos indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem, visando verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.
- c) Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 30 (trinta) pontos.
- d) Para participar, **é imprescindível que o candidato possua equipamento (Computador e/ou Notebook) com internet estável, câmera e microfone funcionando.**
- e) As competências e os critérios para Avaliação de Habilidades e Perfil serão definidos quando da publicação da convocação para esta etapa.
- f) Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de execução deste edital por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- g) A não realização da avaliação de habilidades e perfil, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- h) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na 3ª Etapa - Avaliação de Habilidades e Perfil.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

Observações sobre as etapas de Seleção:

- a) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- b) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- c) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior nota nos requisitos de atuação em equipe na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades de Perfil.
- b) Maior nota nos requisitos de atuação individual na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades de Perfil.
- c) Maior nota na avaliação de conhecimentos - questão discursiva.
- d) Maior pontuação na avaliação de conhecimentos - questões de conhecimentos específicos.
- e) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da Concepção Consultoria, <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando o resultado da Etapa 1 – Análise Documental, as notas da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimento, da Etapa 3 – Habilidades e Perfil e a nota final com classificação por Modalidade e Regional.
- 11.2 Será divulgada lista nominal dos candidatos aptos a iniciar as atividades de campo nos municípios definidos no item 7.1 deste Edital.
- 11.3 O cadastro reserva será de até 3 (três) vezes o número de vagas definidos para a atividade de campo, respeitando a classificação final por Modalidade e Regional, caso haja. Os candidatos do cadastro reserva serão chamados para atuação em campo à medida que surgirem vagas.
- 11.4 Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo SEBRAE/RN.
- 11.5 Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 15 (quinze) meses, a contar do início da atividade de campo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de:

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

- a) Desistência dos primeiros classificados ou;
- b) Desligamento do bolsista ou;
- c) Abertura de novas vagas para a mesma localidade.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

12.1. As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site www.concepcaoconcursos.com.br conforme segue, em datas prováveis:

ETAPA	DATA PREVISTA
Divulgação	11/07/2022
Período das Inscrições	11/07 a 14/08/2022
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	Até 15/08/2022
Publicação da lista de inscritos	17/08/2022
Publicação do Resultado da Etapa 1: Análise Curricular e Documental	25/08/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 1: Análise Documental	26/08/2022
Convocação para 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	31/08/2022
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	04/09/2022
Divulgação do gabarito	04/09/2022
Prazo para recebimento de recurso do Gabarito	05/09/2022
Publicação do Resultado da Etapa 2: Avaliação de Conhecimentos	12/09/2022
Prazo para recebimento de recurso do Resultado das Etapa 2	13/09/2022
Publicação do Resultado Final das Etapa 2	16/09/2022
Convocação para realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	16/09/2022
Realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	19 e 20/09/2022
Publicação do Resultado da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	22/09/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	23/09/2022
Publicação do Resultado final da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	26/09/2022
Classificação final	26/09/2022
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	A partir de 27/09/2022 após a publicação do resultado final
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados a Bolsista N4	01/10/2022



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

12.2 Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (horário de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado.

12.3 Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do link “Recursos”, no site: <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>

12.4 Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (Etapas, datas e/ou horários) serão desconsideradas.

12.5 A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.6 As dúvidas deverão ser efetuadas pelo e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br identificando no assunto o número do Edital o nome do Projeto (ex.: Edital 05/2022 - Projeto ALI Ecossistemas).

12.7 Os recursos deverão ser efetuados pelo site <http://www.concepcaoconsultoria.com.br> identificando no assunto o número do Edital e o nome do Projeto (ex.: Edital 05/2022 - Projeto ALI Ecossistemas). No corpo da mensagem deve-se identificar a qual Etapa se refere o recurso e descrever detalhadamente a argumentação.

12.8 Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

12.9 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

13. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

13.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Projeto ALI –Ecossistemas;
- b) Atender às convocações do Sebrae;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

- c) Assinar o Plano de Trabalho;
- d) Executar o Plano de Trabalho;
- e) Elaborar sua agenda de atividades;
- f) Participar de capacitações disponibilizadas pelo SEBRAE/RN;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista no Projeto ALI Produtividade, cabendo ao Sebrae a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site na plataforma no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

14.3. O SEBRAE/RN não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio da plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> e por mensagem eletrônica.

14.4. Fica assegurado ao SEBRAE/RN o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

14.5. O processo ficará disponível na internet por tempo indeterminado, a critério do SEBRAE/RN.

14.6. Mesmo após a despublicação do Edital, os dados ficarão arquivados nos registros do SEBRAE/RN por 5 (cinco) anos para prestação de contas aos órgãos de controle.

14.7. A OUVIDORIA SEBRAE é um canal direto para sugerir, reclamar, elogiar ou denunciar qualquer atuação do SEBRAE. Ela conta com ouvidores e interlocutores capacitados para garantir qualquer que a sua manifestação seja atendida com um tratamento adequado. Caso necessite falar com ouvidoria, acesse o link: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ouvidoriasebrae>.

14.8. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

14.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

14.10. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito,



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

14.11. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecurável, pelo Sebrae/RN.

Natal/RN, 11 de julho de 2022.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Língua Portuguesa:

- ✓ Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

Conhecimentos Gerais:

- ✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios.
- ✓ Inovação
- ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição
- ✓ Pesquisa GEM – Edição 2019
 - ✓ Conhecimento do Sebrae
 - ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios
 - ✓ Empreendedorismo
 - ✓ Gestão por indicadores
 - ✓ Produtividade
 - ✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa)
 - ✓ Marco legal da inovação
 - ✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

Conhecimentos Específicos

- ✓ O que é inovação
- ✓ Quais as fases de desenvolvimento de uma startup
- ✓ Quais as características de cada fase de desenvolvimento de uma startup
- ✓ O que é ecossistema de inovação
- ✓ Quais os benefícios e vantagens de um ecossistema de inovação
- ✓ Quais os atores que compõem um ecossistema de inovação
- ✓ Quais as características de um ecossistema de inovação
- ✓ Quais as fases de um ecossistema de inovação
- ✓ O que são habitats de inovação
- ✓ Qual a diferença entre habitat de inovação e ecossistema de inovação
- ✓ Qual o papel da governança no Ecossistema?



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

ANEXO I

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO NO E-MAIL documentacao@concepcaoconcursos.com.br

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição, em município estabelecido neste Edital ou em município próximo (localizado a até 100 km), e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____ / __, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO NO E-MAIL documentacao@concepcaoconcursos.com.br

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”*

_____ / __, ___ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecosystemas - Bolsas de Inovação Territorial

ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO NO E-MAIL documentacao@concepcaoconcursos.com.br

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista de Ecosystema Local de Inovação, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

_____/__, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO NO E-MAIL documentacao@concepcaoconcursos.com.br

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTA N4

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista Produtividade, declaro:

- (1) Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no dia 30/09/2022.
- (2) Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
- (3) Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- (4) Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 15 (quinze) meses.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

_____/ __, __ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

ANEXO V

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO NO E-MAIL documentacao@concepcaoconcursos.com.br

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao participar deste edital do Projeto ALI Ecossistemas, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.



Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

_____ / __, ___ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 05/2022

Projeto ALI - Ecossistemas - Bolsas de Inovação Territorial

ANEXO V

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO NO E-MAIL documentacao@concepcaoconcursos.com.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FILMAGEM

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço:

AUTORIZA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº 99.570, de 09 de outubro de 1990, com sede na Av. Lima e Silva, 76, Natal/RN, CEP: 59062-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.060.774/0001-10, em atendimento ao Edital 05/2022, publicado em 01/07/2022; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/RN e CONCEPÇÃO do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____ / __, ___ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)